



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 025/2025 exarado no processo administrativo nº 063/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA RÁDIO NOVA MANHÃ FM.**

MINUZZI COMUNICAÇÃO CNPJ 03.568.957/0001-27 situado na Rua General João Antônio, nº1156, Centro São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando 12.000,00 (doze mil) no ano.**

JUSTIFICATIVA: A contratação de veículo de comunicação é fundamental para ampliar o alcance da comunicação institucional e cultural, promovendo a interação com a comunidade por meio de conteúdos informativos, educativos e de entretenimento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 20023 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa: 579 – 3390.39.90.00.00.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

São Vicente do Sul, 05 de Fevereiro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL